



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO Nº 0924/2005**

**DATA ABERTURA: 05.12.2005**

**REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**ASSUNTO: CESSÃO DE USO DO IMÓVEL.**

**DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 097/2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A  
CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

**REGIME DE  
URGÊNCIA**



*Prefeitura Municipal de Aracruz*

ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

2  
8

OFÍCIO (GAB-CÂM) Nº 228/2005.

Aracruz, 02 de Dezembro de 2005.

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador RONALDO MODENESE CUZZUOL  
Presidente da Câmara Municipal de  
Aracruz-ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

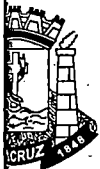
Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei nº 097/2005, para que o mesmo possa ser aprovado por essa Conceituada Casa de Leis, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL

23  
8



# Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 02 de Dezembro de 2005.

## MENSAGEM Nº 097/05 SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

O presente Projeto de Lei, que ora submeto à apreciação de Vs. Exas., tem por objetivo obter a competente autorização legislativa para que este Poder Executivo possa proceder a cessão de uso do imóvel conhecido como Torre da Praia, situado em Coqueiral, na orla marítima, pertencente à Prefeitura Municipal de Aracruz para a Universidade Federal do Espírito Santo com a finalidade de instalar uma Base Oceanográfica e um Centro de Estudos a Distância.

A execução deste projeto será viabilizada através de parcerias institucionais, que serão definidas a partir da concessão do imóvel para a Universidade Federal do Espírito Santo pela Prefeitura Municipal de Aracruz. Com a concessão e as parcerias firmadas os subprojetos poderão ser desenvolvidos em conjunto com a Base Oceanográfica, o que trará grandes benefícios à população principalmente nas áreas relacionadas à educação, meio ambiente, turismo e agricultura.

Na área de educação podemos destacar:

- A implantação de um Centro de Educação a Distância – Crê@d – atualmente em desenvolvimento pela UFES, estará oferecendo aos nossos alunos em 2006 os cursos de Pedagogia, Artes, Química, Física e Educação Física. Para 2007 estão previstos nesta mesma modalidade os cursos de História, Ciências Biológicas, Geografia, Matemática, Letras Português, Letras Inglês e Letras Espanhol. (explicar o que é Crê@d). Outra ação que se desenvolve nos Crê@ads é a Formação Continuada que atualmente vem abrangendo os cursos de Avaliação e Gestão, Artes, Matemática e Ciências. Estes cursos são organizados com carga horária reduzida para o atendimento a professores que pretendem se aperfeiçoar. Outros cursos de extensão, especialização e, até mesmo, mestrado, poderão ser ofertados dentro de uma programação elaborada através de projetos específicos. Com a evolução do projeto poderemos pleitear cursos de graduação, pós-graduação e outros.

- A inserção dos alunos de ensino médio nos laboratórios de pesquisa da Base Oceanográfica como bolsistas, dará oportunidade a estes alunos de atuar diretamente nos projetos desenvolvidos pela Base, o que propiciará não só a sua formação, mas também a interação dos mesmos na solução dos problemas do município.



No que se refere ao Meio Ambiente a Base terá condição de viabilizar inicialmente:

- Desenvolvimento de projetos sobre os impactos das atividades antrópicas no estuário e na região costeira, como poluição de efluentes líquidos e tratamentos de esgotos, indústrias, projetos urbanísticos, etc.
- Desenvolvimento de projetos de avaliação de mudanças na biodiversidade, abundância, dominância de espécies, além de padrões de alteração da qualidade da água. (Estes estudos viabilizariam respostas às perguntas relacionadas à queda da pesca artesanal no município, como por exemplo, a escassez do peroá).
- Realização de estudos sobre a erosão costeira no município, cujos resultados possibilitaria trabalhar em alternativas para evitar processos erosivos futuros.
- Realização de estudos e pesquisas nos recifes de algas calcária, para maior compreensão destes ecossistemas e sua biodiversidade.
- Realização de estudos e pesquisas visando o controle da qualidade da água.
- Estudos oceanográficos de interesse à atividade petrolífera.
- Introdução da maricultura estuarina na região dos rios Piraquê-açu e Piraquê-mirim como fonte alternativa de renda para a comunidade pesqueira e indígena.
- Suporte à gestão pesqueira sugerindo épocas de defeso para preservação dos estoques que possam sustentar a pesca e manutenção de renda à longo prazo.
- Suporte à maricultura estuarina, incluindo a larvicultura e criação de uma unidade de beneficiamento de moluscos, dando subsídios para a criação de um Selo Municipal de Qualidade do Produto, gerando renda e emprego para as comunidades envolvidas
- Repovoamento de espécies nativas (peixes, camarões e caranguejos) que tenham sofrido sobrepesca ou estejam ameaçadas, possibilitando um aumento do estoque pesqueiro
- Suporte aos programas municipal e estadual de gerenciamento costeiro na região proporcionando um maior controle das atividades na região costeira do município como impacto urbano na orla
- Estudos sobre integração da bacia hidrográfica e águas costeiras para um melhor gerenciamento da qualidade da água no município (ex. qualidade de água para recreação).
- Criação de um Centro de Visitação na Base Oceanográfica com palestras para turistas e escolas
- Visitas orientadas aos laboratórios para as escolas do município



# Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

05  
9

- Criação do Museu virtual e museu de Biodiversidade do Espírito Santo com visitação pública.

- Criação de um aquário municipal, sendo este o primeiro aquário municipal do Espírito Santo.

- Visitas orientadas na região de manguezal e praia, com introdução de trilhas ecológicas.

Estas são algumas das idéias propostas, sendo que cada uma deverá resultar em um projeto específico com prazos determinados discutidos com as Secretarias a serem trabalhado dentro do sistema de parcerias, sendo garantida a viabilidade técnica das propostas.

Assim sendo, contando com a acolhida lógica e sensata dos Nobres Edís, nessa casa de Leis, pugno pela aprovação do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL



05  
8

PROJETO DE LEI Nº 097, DE 02/12/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão de uso do imóvel constituído pelo prédio TORRE DA PRAIA, com todas as benfeitorias existentes, numa área de 3.600,00 m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados) pertencente a Prefeitura Municipal de Aracruz, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com a finalidade de instalar uma base oceanográfica para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos da UFES e um Centro de Ensino à Distância – CRE@D os quais serão concretizados mediante parcerias com órgãos governamentais e a iniciativa privada, dentre eles o Ministério da Ciência e Tecnologia, SEBRAE, Petrobrás, Aracruz Celulose e outras.

**Art. 2º** - A cessão de uso de que trata o Art. 1º será efetivada mediante competente termo de cessão de uso a ser firmado entre Município de Aracruz e a UFES – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

**Art. 3º** - O prazo de permanência relativo à cessão de uso do imóvel com as benfeitorias referidas no Art. 1º, será de 20 anos, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por mais 20 anos, a partir de 01 de janeiro de 2006.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes de projetos de instalações, reformas, equipamentos, mobiliário, manutenção, limpeza e conservação do imóvel, cuidados com pátios e jardins, serão definidas de comum acordo entre os parceiros interessados na implantação do projeto.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Dezembro de 2005.

  
ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL

**APROVADO 1º TURNO**

Em 12 / 12 / 2005

**APROVADO 2º TURNO**

Em 14 / 12 / 2005

  
Presidente da Câmara

  
Presidente da Câmara

## **TERMO DE CESSÃO DE USO**

### **TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular de cessão de uso de imóvel, o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Morobá, s/n, Bairro Morobá, Aracruz/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.702/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **ADEMAR COUTINHO DEVENS**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua João Baldi, nº 216, Centro, Aracruz-ES, doravante denominado **CEDENTE** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/001 – 43, com sede na Avenida Fernando Ferrari nº 514 – Campus Universitário Goiabeiras, Vitória – ES, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **RUBENS SERGIO RASSELLI**, brasileiro, professor, casado, residente e domiciliado na Avenida República, nº 340, Centro – Vitória, portador do CPF nº 527.522.407 -91 e cédula de Identidade nº 259.084 – SSP-ES , doravante denominada **CESSIONÁRIA**, mediante as cláusula e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O **CEDENTE**, concede a cessão de uso do imóvel constituído de um prédio denominado Torre da Praia de propriedade deste Município de Aracruz, situado na Estrada ES 10, nº 565 – Bairro Coqueiral, Distrito de Santa Cruz, deste Município de Aracruz, com todas as benfeitorias existentes numa área de 3.600,00 m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados), contendo o prédio com os seus espaços físicos e divisórias internas, mais as dependências externas como jardins e outras benfeitorias.

**Parágrafo Único** - A descrição total do imóvel, objeto do presente instrumento contratual, está apresentada na planta de situação a qual fará parte integrante deste termo de cessão de uso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 -A finalidade exclusiva do presente termo de cessão de uso do imóvel é para instalação de uma base oceanográfica e um Centro de Ensino à Distância – CRE@D a serem implantados pela UFES, e seus parceiros, tendo por finalidade as seguintes atividades:

## **2.2 – Da Base Oceanográfica**

- 2.2.1 - Desenvolvimento de aulas práticas em campos e laboratórios, bem como o desenvolvimento de projetos de pesquisa.
- 2.2.2 - Desenvolvimento de disciplina extensivas do Curso de graduação de Oceanografia.
- 2.2.3 - Desenvolvimento de disciplinas intensivas do curso de graduação de Oceanografia.
- 2.2.4 - Desenvolvimentos de aulas práticas para cursos à distância.
- 2.2.5 - Desenvolvimento dos cursos de Mestrado e Doutorado em Oceanografia ambiental, mediante a aprovação dos órgãos competentes.

## **2.3 - Das atividades para comunidade e Prefeitura**

### **2.3.1 – Educação:**

- 2.3.1.1 – Implantação de um centro de ensino à distância – Cre@d, em desenvolvimento pela UFES com os cursos de pedagogia, artes, química, física e educação física e com previsão para 2007 novos cursos de história, ciências biológicas, geografia, letras português, letras inglês, letras espanhol.
- 2.3.1.2 – Inserção de alunos do ensino médio nos laboratórios de pesquisa da Base oceanográfica como bolsistas.
- 2.3.1.3 – Implantação de formação continuada abrangendo os cursos de Avaliação e Gestão, Artes, Matemática e Ciências.
- 2.3.1.4 – Outros cursos de extensão, especialização e, até mesmo, Mestrado e Doutorado, poderão ser ofertados dentro de uma programação elaborada através de projetos específicos.
- 2.3.1.5 – Desenvolvimento de cursos à distância atendendo especificidades regionais – curta duração.
- 2.3.1.6 – Desenvolvimento de cursos à distância, atendendo as especificidades indígenas.

### **2.3.2 – Meio Ambiente:**

- 2.3.2.1 – Avaliação dos diversos impactos ambientais no sistema costeiro e estuarino do Município.
- 2.3.2.2 – Caracterização hidrológica, hidroquímica e hidrodinâmica.
- 2.3.2.3 – Estudos oceanográficos de interesse à atividade petrolífera.



2.3.2.4 - Estudo de longa duração no sistema estuariano dos rios Piraquê-açú e Piraquê-mirim, sobre: erosão costeira, hábitats bentônicos nos recifes de águas calcáreas e oceanografia física e química costeira.

2.3.2.5 – Apoio a criação e a implantação das Unidades de Conservação do litoral de Aracruz.

### **2.3.3 - Turismo**

2.3.3.1 – Criação de um Centro de Visitação na Base Oceanográfica com palestras para turistas e escolas.

2.3.3.2 – Visitas orientadas aos laboratórios para as escolas do município.

2.3.3.3 – Criação do Museu Virtual e museu de Biodiversidade do Espírito Santo, com visitação pública.

2.3.3.4 – Criação do primeiro aquário Municipal do Espírito Santo.

2.3.3.5 – Visitas orientadas na região de manguezal e praia, com introdução de trilhas ecológicas.

### **2.3.4 – Agricultura**

2.3.4.1 – Introdução da maricultura estuarina na região dos rios Piraquê-açú e Piraquê-mirim como fonte alternativa de renda para a comunidade pesqueira e indígena.

2.3.4.2 – Suporte a gestão pesqueira, sugerindo época de defeso para preservação dos estoques que possam sustentar a pesca e manutenção de renda em longo prazo.

2.3.4.3 – Suporte à maricultura estuarina incluindo a larvicultura e criação de uma unidade de beneficiamento de moluscos.

2.3.4.4 – Repovoamento de espécies nativas (peixes, camarões e caranguejos).

2.3.4.5 – Estudos sobre a integração da bacia hidrográfica e águas costeiras para o melhor gerenciamento da qualidade da água no município.

2.3.4.6 Suporte aos programas municipal e estadual de gerenciamento costeiro na região.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente termo de cessão de uso é feito pelo prazo de 20 anos, com início a partir de 1º de janeiro de 2006, podendo ser prorrogado, por mais 20 anos desde que manifestado interesse com 90 dias de antecedência e em comum acordo entre as partes.

**Parágrafo Primeiro** – Fica convencionado entre as partes que findo os prazos acordados e a cessionária não mais desejar permanecer no imóvel e/ou se firmando novo ajuste, a cessionária terá o prazo de 90 dias para desocupar o imóvel ficando

para a cedente, como parte integrante do mesmo, todas as benfeitorias não removíveis, realizadas pela cessionária ou seus parceiros, sem direito a quaisquer indenizações.

**Parágrafo Segundo** – A cessionária terá o prazo de 12 meses para dar início a reformas e instalações necessárias para implantações dos projetos. Caso este prazo não seja obedecido o imóvel com todas as suas benfeitorias deverão retornar para a municipalidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 - A cessionária conceberá as parcerias necessárias para implantação do objeto deste termo de cessão.

4.2 - A cessionária e seus parceiros, serão responsáveis por reformas, ampliação e reparos necessários a ocupação do imóvel, inclusive pintura geral, reparação de instalações hidráulicas, elétricas, de telefonia e de informática nas dependências do imóvel cedido.

4.3 - As despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica, telefone, material de limpeza, higiene, serão de responsabilidade exclusiva da cessionária e seus parceiros.

4.4 - A cessionária não poderá utilizar o imóvel para finalidades diferentes daquela prevista na cláusula segunda sem autorização do cedente, sob pena de rescisão imediata deste termo de cessão de uso.

4.5 - Salvo expresse consentimento do cedente, a cessionária não poderá transferir a terceiros este termo de cessão de uso, no todo ou em parte.

4.6 - As obras e reformas que a cessionária e seus parceiros vierem a executar necessariamente com autorização expressa do cedente, passarão a incorporar ao imóvel objeto do presente instrumento, como patrimônio municipal, sem quaisquer direito ao ressarcimento pelos gastos efetuados.

4.7 - O cedente poderá vistoriar o imóvel ora cedido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas à cessionária.

4.8 - A cessionária devolverá o imóvel ao cedente no final do contrato em perfeitas condições de conservação e utilização, sem direito a qualquer indenização por benfeitorias por ventura realizadas no imóvel.

#### **CLÁUSULA QUINTA – TAXAS E TRIBUTOS**

A cessionária e seus parceiros são responsáveis pela satisfação, ao tempo e modo oportunos, das taxas e tributos que recaiam sobre o imóvel, objeto do presente termo de cessão, bem como pelo relacionados com as atividades ali executadas, sobre tudo no que diz respeito às obrigações fiscais decorrentes de sua atividade,

assim como as trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados, prepostos e sócios ou diretores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento contratual, é motivo suficiente para sua sumária rescisão pela parte lesada, com as devidas medidas judiciais ou extra judiciais cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações entre as partes, bem como as notificações decorrentes deste contrato, deverão ser feitas por escrito, via carta, protocolada e endereçada, reputando-se efetuadas da data de seu recebimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Aracruz como o único e competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato de Cessão de Uso, em 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Aracruz/ES,

**MUNICÍPIO DE ARACRUZ**

**ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL**

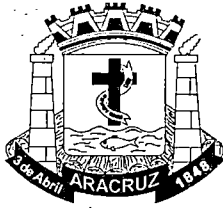
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**RUBENS SERGIO RASSELI  
REITOR**

**Testemunhas:**

1 -

2 -



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

---

02  
8

**PROCESSO N° 0924/2005**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:**

**Após registrar e autuar o Processo, encaminho a V. S<sup>a</sup>, para conhecimento e providências necessárias.**

**Em: .05.12.2005.**

*Dei*  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO**



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**PROCESSO:** N.º 0.924/2005.  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 97/2005.  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Autoriza o Executivo a cessão de uso de imóvel que menciona.

**RELATÓRIO:**

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu a análise minuciosa da proposição em tela constatando ser legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.  
**Voto do Presidente:** Acompanhamento o voto do Relator  
**Voto do membro:** Voto na forma do relatório.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal.  
Em: 12 de dezembro de 2005.

**PRESIDENTE:** André Sebastião Carlesso.....  
**RELATOR:** Luciano Domingos Frigini.....  
**MEMBRO:** Rodrigo Moro Capo Scopel.....

**APROVADO 1º TURNO**

Em 12 / 12 / 2005

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**APROVADO 2º TURNO**

Em 14 / 12 / 2005

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS**

**PROCESSO:** N.º 0.924/2005  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 097/2005  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a proceder a cessão de uso de imóvel que menciona.

**RELATÓRIO:**

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**, votando da seguinte maneira:

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.  
**Voto do Presidente:** Acompanho voto do relator.  
**Voto do Membro:** Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Em: 12 de dezembro de 2005.

**PRESIDENTE:** Anderson Segatto Guidetti.....  
**RELATOR:** Orvanir Pedro Boschetti.....  
**MEMBRO:** Rosane Ribeiro Machado.....

**APROVADO 1º TURNO**

Em 12 / 12 / 2005

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**APROVADO 2º TURNO**

Em 14 / 12 / 2005

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E  
EDUCAÇÃO**

**PROCESSO:** N.º 0. 924/2005  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei n.º 097/2005.  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a proceder a cessão de uso do imóvel que menciona.

**RELATÓRIO:**

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do projeto em tela constata que a matéria é legal, opinando pela aprovação do projeto, votando a Comissão da seguinte maneira:

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.  
**Voto do Presidente:** Acompanho voto do relator.  
**Voto do Membro:** Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Em: 12 de dezembro de 2005.

**PRESIDENTE:** Luciano Domingos Frigini

**RELATOR:** Ismael da Rós Auer

**MEMBRO:** Lucas Baioco

**APROVADO 1º TURNO**

Em 12/12/2005

Presidente da Comissão

**APROVADO 2º TURNO**

Em 14/12/2005

Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 38ª Ordinária ..... DATA: 12/12/2005

2º TURNO - 18ª Extraordinária ..... DATA: 17/12/2005

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 097/2005 .....

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE EDUCAÇÃO			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	DATA:		DATA:		DATA:		DATA:	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETI	X		X		X		X	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	X		X		X		X	
DAVI GOMES	X		X		X		X	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		X		X		X	
LUCAS BAIÔCO	X		X		X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	não		não		não		não	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Ausente		X		X		Ausente	

## RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 09 votos  
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 08 votos  
Contrários: 00 votos

1º Secretário





# Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 39ª Ordinária ..... DATA: 12/12/2005  
2º TURNO - 48ª Extraordinária ..... DATA: 14/12/2005

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 097/2005 .....

VEREADOR	COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO	X		X	
DAVI GOMES	X		X	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		X	
LUCAS BAIÔCO	X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL		nota		nota
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X			Ausente

## RESULTADO

### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 09 votos  
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 08 votos  
Contrários: 00 votos

1º Secretário



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

**MAPA DE VOTAÇÃO**

SESSÃO: 1º TURNO - 39ª Ordinária ..... DATA: 12/12/05  
2º TURNO - 18ª Extraordinária ..... DATA: 14/12/05

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 097/2005 .....

	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO	X		X	
DAVI GOMES	X		X	
ISMAEL DA ROS AUER	X		X	
LUCAS BAIOCO	X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	nota	nota		
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		Ausente	

**RESULTADOS:**

1º TURNO: Favoráveis: 09 ..... votos  
Contrários: 00 ..... votos

2º TURNO: Favoráveis: 08 ..... votos  
Contrários: 00 ..... votos

1º Secretário



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

---

Aracruz-ES., 14 de dezembro de 2005.


Of. nº 579/2005  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 097/2005 – Autoriza o Executivo a proceder a cessão de uso do imóvel que menciona**, o qual foi aprovado na 18ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações.

  
**RONALDO MODENESI CUZUL**  
Presidente da Câmara

**Exmº Sr.**  
**Ademar Coutinho Devens**  
**DD. Prefeito Municipal**  
Nesta